



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 50/2021

PROJETO DE LEI Nº. 65/2021

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a Autarquia Municipal de Saúde - AMS, a doar os imóveis que menciona, como especifica.

Art. 1º Fica autorizada a Autarquia Municipal de Saúde - AMS a doar, sem encargos, ao Município de Apucarana, mediante escritura pública, as áreas abaixo descritas:-

- I. **LOTE DE TERRAS Nº 17 (dezessete), da quadra nº 47 (quarenta e sete), com a área de 637,50m²** (seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta décimos quadrados), da planta da cidade, contendo uma casa residencial de alvenaria e tijolos, coberta de telhas, com a área construída de 163,25m², e outras pequenas benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Ao Norte, com o Lote nº 18, com distância de 42,50 metros; A Leste, com a Rua Dr. Oswaldo Cruz, numa extensão de 15,00 metros; Ao Sul, com os Lotes ns. 14, 15 e 16, com distância de 42,50 metros; A Oeste, com o Lote nº 09, com distância de 15,00 metros." **Objeto da Matrícula nº 1.954 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.**

- II. **LOTE DE TERRAS Nº 7/A (sete/A), da quadra nº 47 (quarenta e sete), com a área de 450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), do perímetro urbano da cidade de Apucarana, contendo benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Ao Norte, com a Rua Miguel Simião, uma extensão de 15,00 metros; A Leste, com o Lote nº 7/REM, com distância de 30,00 metros; Ao Sul, com o Lote nº 05, com distância de 15,00 metros; A Oeste, com o Lote nº 08, com distância de 30,00 metros." **Objeto da Matrícula nº 8.405 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.**

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo 1º, desta Lei, destinam-se para construção do Hospital Municipal de Apucarana.

.....continua.....



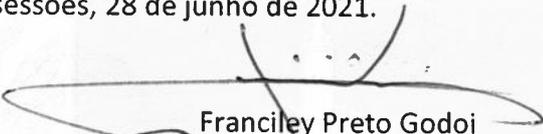
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

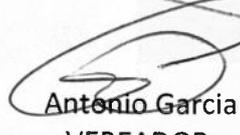
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

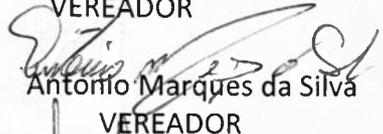
continuação autógrafo de lei nº. 50/21 (projeto de lei nº. 65/21).....pag. 2

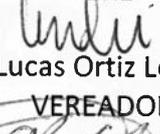
- Art. 3º** A doação referida no artigo 1º será oficializada por Escritura Pública e registro no competente Cartório, bem como tombamento no Patrimônio Municipal.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

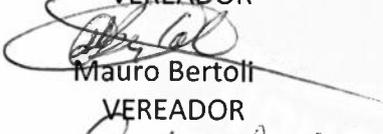
Sala das sessões, 28 de junho de 2021.

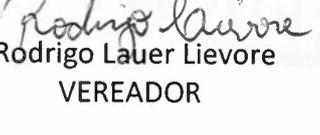

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

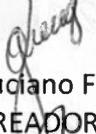

Antonio Garcia
VEREADOR

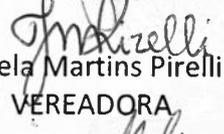

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

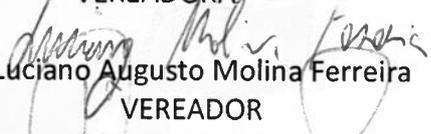

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

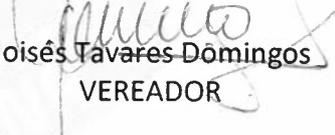

Mauro Bertoli
VEREADOR

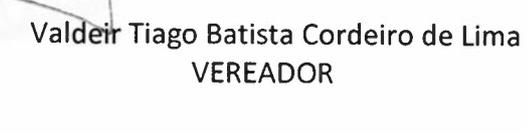

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR